SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica (CEEMM/SE)	
Reunião Ordinária nº	238
Decisão CEEMM/SE nº	057/2018
Referência	Item 5.1 – Bloco 02 – HOMOLOGAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Interessado	Pessoas jurídica, relacionadas no anexo

EMENTA: Homologa os processos que tratam de registro, indicação de responsável/quadro técnico e ou alterações de dados cadastrais das pessoas jurídicas, relacionadas no anexo.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando os processos que tratam de registro, indicação de responsável/quadro técnico e alterações de dados cadastrais das pessoas jurídicas, relacionadas no anexo, considerando que os processos acima foram analisados pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC), conforme análise descrita nos autos, respectivamente; considerando que, por delegação de competência dada pela Decisão n° 031/2018-CEEMM/SE, os processos foram cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e a Resolução nº 336 do Confea, de 27 de outubro de 1989; considerando que a documentação apresentada atende às exigências da Legislação do Sistema Confea/Crea e considerando os relatos apresentados pelos Conselheiros Relatores, descrito no anexo, **DECIDIU,** por unanimidade, homologar os processos, em bloco, que tratam de registro, indicação de responsável/quadro técnico e alterações de dados cadastrais das pessoas jurídicas, relacionadas no anexo. Coordenou a reunião o senhor Eng. Mecânico Assis Marques Feitosa Lima. Votaram favoravelmente os senhores Abimael Anibal Lucena Ferreira e Caio Francisco da Silva Santana. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2018

ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA
COORDENADOR

5.1. RELATO DE PROCESSOS:

5.1.2. Bloco 02 - HOMOLOGAÇÃO - Pessoa Jurídica: Registro, Indicação de responsável técnico/quadro técnico e alteração cadastral;

A) Relator: Caio Francisco da Silva Santana (08)

Nº	Protocolo	RELATO
17.	1701430/2018	**COLORTEXTIL NORDESTE LTDA** em atendimento ao art. 8º inciso II da Resolução 336/89 do CONFEA indica para responsável técnico o Engenheiro Industrial Mecânico Guilherme Roscoe Nogueira e anexa à documentação analisada pela Assessoria Jurídica.
18.	1699684/2018	**EDVALDO SOARES DOS SANTOS – ME** indica como responsável técnico o Engenheiro Mecânico Felipe Maia Nogueira junto a este Conselho.
19.	1690791/2017	**EMSETEC - EMPRESA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA** indica como responsáveis técnicos o engenheiro eletricista e engenheiro e segurança do trabalho Claudio Manoel da Silva e a engenheira de produção mecânica, engenheira de segurança do trabalho Tarciele de Lima e Silva.
20.	1700428/2018	**FABIO TELES DOS SANTOS 25648190875** solicita registro neste Conselho e indica como responsável técnico o Engenheiro Mecânico - Automação e Sistemas Leandro Sommerhauzer Dantas.
21.	1699992/2018	**MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME** indica como responsável técnico o Engenheiro Mecânico Ricardo Coelho de Sousa junto a este Conselho.
22.	1698277/2018	**MILPLAN ENGENHARIA S.A** solicita seu registro junto a este Conselho, e em atendimento ao art. 8º inciso II da Resolução 336/89 do CONFEA, indica como responsáveis técnicos o Engenheiro Mecânico Sergio Parreira Garcia, Engenheiro Eletricista Willian Antonio Ribeiro Furbino e o Engenheiro Mecânico Alencar De Souza Filho (sócio), e para o seu quadro técnico o Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho Frederico Roberto Gomes Albernaz e Engenheiro Eletricista Antonio Caetano De Lima Junior e, para tanto, anexa a documentação a ser analisada pelas Assessorias Jurídica e Técnica.
23.	1700153/2018	**SAMURA INSPEÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** indica como responsável técnico o Engenheiro Mecânica Emanuel Lazaro Lucena Ferreira.
24.	1701515/2018	**VISTORIAUTO LTDA** em atendimento ao art. 8º inciso II da Resolução 336/89 do CONFEA indica como responsável técnico o Engenheiro Mecânico Jose Felipe da Silva Neto e anexa à documentação analisada pela Assessoria Jurídica.

RELATO EM BLOCO:

Considerando que os processos acima foram analisados pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC), conforme análise descrita nos autos, respectivamente; considerando que, por delegação de competência dada pela Decisão n° 031/2018-CEEMM, os processos foram cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e a Resolução nº 336 do Confea, de 27 de outubro de 1989; considerando que a documentação apresentada atende às exigências da Legislação do Sistema Confea/Crea. Diante das considerações, **VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO, EM BLOCO, DOS PROCESSOS ACIMA DESTACADOS.**